

**PEC 61/2015 - Emendas ao PLOA aloquem recursos direto no FPM**

Descrição: Acrescenta um § 4º do art. 155 da Constituição Federal.

Local: MESA

Situação: Tramitando em Conjunto

Posição da CNM: A FAVOR

Justificativa:

A CNM acredita que a proposição favorece os municípios, pois permite que emendas individuais ao projeto de lei do orçamento anual aloquem recursos diretamente ao Fundo de Participação dos Municípios, indicando o ente federativo a ser beneficiado. Os recursos serão repassados independentemente de convênio. Demonstra-se como um modo de aumentar a receita municipal para que os entes locais possam atender demandas e necessidades efetivas da população, o que inúmeras vezes não é possível por intermédio da emenda cujo recurso vem com destinação pré-determinada, em áreas que, apesar de importantes, não se constituem nas demandas mais emergenciais da gestão local.

Saiba mais:

Texto original

<http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4199046&disposition=inline>

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/121353>